



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.200/0001-72

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

Análise da viabilidade em realizar processo licitatório visando o Registro de preços para futura aquisição de materiais médico-hospitalares para abastecimento da central de abastecimento farmacêutica (CAF) para suprir a demanda das unidades de saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

2. Legislação

Devem ser aplicadas a este processo as seguintes Leis:

Lei Federal nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos

Decreto Municipal nº 3.786/2023 – Licitações e Contratos Administrativos

Decreto 10.024 de 20/09/2019 - Pregão Eletrônico

Decreto Municipal nº 3.260, 01 de abril de 2020 – Regulamenta Pregão Eletrônico

Decreto Municipal nº 3.787/2023 – Enquadramento de bens

Decreto Municipal nº 3.791/2023 – Contratos e Atas Gestos e Fiscais

Decreto Federal nº 11.462/2023 – SRP

Decreto Municipal nº 3.788/2023 – SRP

Lei nº 1.294/2021 - PPA

Lei nº 1.431, de 09 de dezembro de 2024 - LOA

Lei nº 1.409, de 01 de julho de 2024 – LDO

Lei Municipal nº 605/2007 – Criação Imprensa Oficial

Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022 - Procedimentos apresentação de Notas Fiscais/Faturas.

Decreto Municipal nº 3.219/2020 – Tramitação de documentos digitais.

Portaria nº 079, de 16 de janeiro de 2025 – Nomeação Agente de Contratação e Pregoeiro

3. Justificativa Da Necessidade Da Contratação

A necessidade da aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, visa atender a necessidade da Secretaria de Saúde, bem como das unidades de saúde que prestarão seus serviços, na atenção básica e especializada no município.

Os materiais médico-hospitalares são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta, significa interrupções constante no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários.

Garantir atendimento integral e humanizado, sendo capaz desta forma de promover melhoria na qualidade de acesso e acolhimento da população.

Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

4. Referência A Outros Instrumentos de Planejamento

A presente contratação está alinhada com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, disposto através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.409 de 01 de julho de 2024, onde estão definidas as diretrizes orçamentárias, que visam o Fortalecimento da Gestão da Saúde.

5. Requisitos da Contratação

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pela Secretaria de Saúde.

A entrega deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situado na Avenida Dezoito, nº 876, Centro, de segunda a sexta-feira de 07 às 11h e de 13 às 17h, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

Não serão aceitos produtos com baixa qualidade, ou com composição que não atende as especificações contidas nas descrições dos itens.

Se no ato da entrega for constatada qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, os produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 03 dias úteis. Os materiais médico-hospitalares deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Os materiais médico-hospitalares sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo da embalagem.
- b) Os materiais médico-hospitalares deverão ter prazo de validade de no mínimo 80%.
- c) Todos os materiais médico-hospitalares devem ter, obrigatoriamente, Registro no Ministério da Saúde e/ou Anvisa, conforme o caso.
- d) Todos os materiais médico-hospitalares devem apresentar identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante.
- e) Os materiais médico-hospitalares deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- f) Não serão aceitos os materiais médico-hospitalares que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será devolvida;

O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais médico-hospitalares, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

5.1 Do Recebimento

Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de compras haverá o recebimento:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.

5.2 Da Garantia da Execução

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.3 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Qualificação e Habilitação Técnica

- a) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998). Caso a renovação da Autorização de Funcionamento ainda não tenha sido publicada pela ANVISA, será aceita cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização previsto no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no D.O.U. do ano anterior.
- b) Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;
- c) Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou apresentação da publicação do ato em D.O.U.;
- d) No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde.

5.5 Pagamento

5.5.1. O valor total registrado em ATA é de **R\$ 00,00 (valor por extenso)**.

5.5.2. O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (*idêntica à contida no contrato*). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

5.5.3. A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de Protocolo online - 1DOC – Chapadão do Sul, disponível no endereço <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, ou pessoalmente no Almoxarifado Central, sito a Avenida Quatro, n. 540 – fundos, Centro, CEP 79.560-000.

5.5.3.1 A não realização do protocolo eletrônico na plataforma (1Doc) da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da “NF”. Transcorrendo o prazo indicado, o fornecedor deverá proceder o cancelamento do documento e emissão de nova Nota Fiscal.

5.5.3.2. Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

5.5.4. Recebida a Nota Fiscal, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

5.5.5. O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal) e realizada seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

5.5.6. Deverão ser seguidas todas as determinações contidas na Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022 – 06/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.871 do dia 06 de outubro de 2022, no sítio do Município de Chapadão do Sul: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/diariooficial>. Alicerçadas

ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

5.5.7. O preço registrado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Lei de Licitações (14.133/2021).

5.5.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

5.5.9. Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial.

P. único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

5.5.10. Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

5.5.10.1. No que concerne às pessoas jurídicas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, deverão informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal. A ausência da informação acarretará na retenção do imposto nos moldes dos arts. 2º-A, 3º-A, art. 5º e art. 7º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

5.6 Do Reajuste e do Reequilíbrio Econômico Financeiro

No que concerne ao reajuste, será observada a redação do art. 92, § 3º da Lei 14.133/2021.

O valor avençado para o contrato/ata será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contando da data do orçamento estimado.

Caso o contrato/ata venha a ser prorrogado, serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que o venha a substituir.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato/ata (recomposição de preços), proveniente de entendimento constitucional, art. 37, XXI da Constituição Federal, disposto no art. 124, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa Das Quantidades E Análise Das Contratações Anteriores

Os quantitativos foram estimados de acordo com a Farmacêutica Responsável Técnica pelo Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) que considerou como referência o relatório de consumo mensal de materiais médico hospitalares, ressaltando que as quantidades estimadas são para 12 meses.

À memória de cálculo foi realizada através do Histórico e previsão do consumo para o período pretendido estimado com base no consumo realizado no último ano, incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro.

A seguir justificativas de consumo dos itens 05, 06, 19, 24, 44, 47, 57, 67, 100, 102, 104, 117, 125, 132, 134, 136, 161, segundo a parte técnica responsável pelo CAF:

Em relação aos itens 05, 06, 19, 57, 100, 102, 104, 117, 125, 134, 136, 161 os Quantitativo foram solicitados a partir do consumo médio, acrescentado à margem de segurança de 20% para possível aumento de demanda. O saldo remanescente se deve ao fato de haver produto suficiente em estoque até a renovação do pregão.

Os itens 24 e 132, tiveram problemas com a entrega no pregão anterior, por isso não foi utilizado o saldo da ata, produto teve que ser requerido em um outro pregão para evitar desabastecimento. O quantitativo solicitado foi estimado a partir do consumo mensal do produto, sendo acrescentada margem de segurança de 20%.

O item 44 o quantitativo solicitado no processo anterior estava defasado. O valor atual requisitado foi gerado a partir do consumo médio, acrescentado à margem de segurança de 20%.

O item 47 o quantitativo solicitado no processo anterior estava defasado. O valor atual requisitado visa atender demanda reprimida do item.

O item 67 o quantitativo solicitado no processo anterior estava defasado. O valor atual requisitado visa atender demanda reprimida do item. O saldo remanescente foi gerado até o final da vigência do processo, tendo ainda restado 7 unidades de saldo, devido à falta de estoque do fornecedor.

Itens 69, 77, 139 os Quantitativos solicitado foram diminuídos frente à demanda apresentada.

- O detalhamento geral de quantidades solicitadas e utilizadas de cada, obtidas através dos extratos no sistema interno módulo Compras, consta no Anexo I.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Consideradas as condições exigidas para o fornecimento efetivou-se pesquisa mercadológica, visando verificar e identificar as formas disponíveis - agulhas, seringas, sondas, entre outros - disponíveis no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação. O mercado oferece grande diversidade de marcas e empresas distribuidoras que atendem à demanda, ficando a escolha necessária apenas com relação à forma e unidades para o fornecimento.

A escolha pelo tipo oferecido pelo mercado, caixas e rolos, portanto, baseia-se na maneira em que as demandas serão atendidas com a aquisição. Porém itens como agulhas, drenos, equipos, seringas entre outros usou-se unidades, devido as altas quantidades, não interferindo o quanto venha na caixa se atender a quantidade necessária.

Lembrando que essas são apenas estimativas e a quantidade real necessária pode variar dependendo de vários fatores, como o número de funcionários, a natureza do trabalho realizado, a taxa de consumo e os prazos de entrega do fornecedor.

Foram realizadas pesquisas no banco de preço compras governamentais, painel de preços; sites de domínio amplo, sites de empresas que oferecem cotação online e diretamente com fornecedores. É plenamente viável a competição por diversas empresas que podem realizar o fornecimento a que se refere a presente contratação, tendo em vista que se tratam de bens comuns, desta forma, a modalidade pregão é indicada.

Optou-se pela adoção da utilização de Sistema de Registro de Preços, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. A opção pelo Sistema de Registro de Preço - SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros,

uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

O processo em estudo apresenta itens com valores que se encaixam nos requisitos apontados na Lei Complementar 123/2006, porém, recomenda-se não haver destinação exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, por conta dos produtos, em sua grande maioria, são fornecidos por fabricantes e distribuidores, a um preço com descontos bastante consideráveis.

Importante destacar que no Decreto nº 8.538/2015, em seu artigo 10, inciso II há a previsão de dispensa da reserva de cotas previstas no artigo 8º, conforme texto a seguir:

"Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente".

Portanto, em virtude da peculiaridade do objeto da licitação e por não se apresentar como vantajosa, este órgão optou por dispensar a reserva de cotas para os itens de ampla participação.

Todos os procedimentos a serem realizados para a contratação devem ser efetivados através de Pregão, com base nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Diante das especificidades das aquisições, a modalidade indicada é a adoção de Registro de Preços, é a que oferece maior economia e eficiência, visto ser a solução que melhor atende os interesses e necessidades da Administração, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Fica resguardada a prerrogativa proveniente do Parecer n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU – alicerçado no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF), acerca da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços.

Enunciado 42 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

8. Estimativas de preços

A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou os parâmetros I, II, III e IV, do Art.23, §1º da Lei 14.133/21, onde houve pesquisa através de utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, Banco de preço compras governamentais e pesquisa direta com fornecedores. Todos os preços obtidos na pesquisa foram detalhados no Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 01368/25, anexo ao processo.

O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço da contratação foi a média dos valores obtidos na pesquisa.

Foi realizada uma análise de todos os valores coletados considerando uma variação razoável entre o menor e o maior valor cotado, de forma a obter uma faixa de preços específica, para a construção de uma média referencial.

Após a extração e consolidação dos valores chegamos à média referencial, onde o valor total estimado é **R\$ 1.189.869,04 (Um Milhão e Cento e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quatro Centavos).**

Todas as cotações realizadas, bem como o quadro demonstrativo, constam anexos ao processo.

9. Descrição Da Solução Como Um Todo

Este processo é composto por 185 (Cento e Oitenta e Cinco) itens a serem adquiridos através de processo na modalidade de pregão, aplicando-se critério de julgamento de menor preço e adoção do procedimento auxiliar “sistema de registro de preços.

Os itens serão adquiridos de forma parcelada e futura, recebidos e estocados pela CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico para que sejam distribuídos às unidades de saúde (ESF's, Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde).

10. Da adesão à Ata de Registro de Preços

Não serão admitidas adesões à ata de registro de preços decorrente deste processo por não apresentarmos suporte para análise e acompanhamento de eventuais solicitações de adesões.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando que o objeto é divisível, observamos que a forma a ser aplicada é técnica e economicamente viável e haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Optou-se pela realização de processo licitatório na modalidade Registro de Preços - Menor Preço por Item.

12 – Do Gerenciamento de riscos

Os riscos comuns a toda contratação, não serão pontuados na presente análise de riscos, por se encontrarem previstos no Plano Básico de Fiscalização. Não havendo identificação, pela equipe, de outros riscos que mereçam ser pontuados.

O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, deverão ser consideradas pelos fiscais como acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ação de Mitigação
Deficiências ou falhas durante o certame, habilitação, julgamento, entre outros.	Média	ALTO	Elaboração de checklist, seguimento de rotinas processuais, equipe treinada.
Inexecução contratual por falta de insumos para fabricação / ou em descontinuação	BAIXA	ALTO	Equipe técnica conferindo sobre a consistência do produto no mercado. Monitoramento controle. Efetuar a substituição do produto por outro material equivalente, e que atenda às mesmas necessidades da administração.

Escala de Probabilidade (P) – Associação às chances do risco.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

Escala de Impacto (I) – Associação às consequências no caso do risco ocorrer.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

*PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

A equipe de fiscalização será designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade por quem as normas de organização indicarem, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução da contratação.

Para complementação da fiscalização e demais procedimentos relativos, deverão ser observados os requisitos contidos no Decreto Municipal nº 3.791/2023 e Lei Federal nº 14.133/21.

As atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades.

A gestão e a fiscalização de contratos orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da segregação de funções, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que devem ser observadas pela equipe de fiscalização na gestão dos contratos de qualquer objeto (excetuando-se os de obras, que contam com um plano de fiscalização específico).

1 – CONTATO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM O PREPOSTO DA CONTRATADA

- Nas contratações de mão de obra com dedicação exclusiva, e de outros objetos de execução continuada, quando for o caso, após inteirar-se do contrato e seus anexos e dos demais documentos necessários à fiscalização, o gestor da contratação, acompanhado do (s) Fiscal (s), deverá promover contato inicial com o preposto da contratada após a assinatura do contrato, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura existentes, informar email e telefone para contato, destacar pontos importantes da fiscalização, a exemplo do acompanhamento da evolução do cronograma, da atenção à qualidade dos produtos/serviços contratados, dentre outros aspectos relevantes ao objeto, de forma a garantir o cumprimento das disposições previstas.

2 - INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Antes da expedição da Ordem de Serviço ou de Fornecimento, o gestor de contrato deverá se assegurar de que inexistem pendências ou providências prévias a serem adotadas pela Administração.

3 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Acompanhamento das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP, somando-se eventuais ações indicadas para a mitigação de riscos relativas ao objeto contratado, às indicadas no presente instrumento.

4 – PROTOCOLO E ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Os documentos fiscais, conforme Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022, de 06 de outubro de 2022, deverão ser encaminhados eletronicamente através do PORTAL DE PROTOCOLO “1DOC – CHAPADÃO DO SUL”, endereço eletrônico <http://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento> ou protocolada pessoalmente junto com a mercadoria, no Almoxarifado Central, sito ao endereço:

Almoxarifado Central da Prefeitura de Chapadão do Sul
Avenida quatro nº 540 – fundos – bairro Centro
CEP 79.560-000 Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562-2873

4.1. Quando se tratar de objeto que possa originar mais de uma entrega no período definido para pagamento, ao emitir o documento fiscal para o referido pagamento o Contratado deverá encaminhar relatório relacionando os números das respectivas requisições emitidas ao longo do período, bem como outros documentos adicionais previstos no contrato, para viabilizar o respectivo pagamento.

4.2. A nota fiscal e demais documentos enviados no portal “1DOC – Chapadão do Sul” só serão aceitos em formato PDF e XML.

4.3. Sendo obrigatória a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal, sob pena de devolução da Nota Fiscal ao fornecedor.

4.4. O fornecedor fica obrigado a realizar o protocolo da Nota Fiscal no “1DOC – Chapadão do Sul”, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua emissão.

4.5 Deve o fiscal realizar a conferência da entrega e a tramitação da nota fiscal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a tomada de conhecimento.

4.6. O fiscal, após conferir se os produtos, bens, obras e/ou serviços foram entregues/realizados satisfatoriamente, analisa se a Nota Fiscal, as Certidões e demais anexos estão de acordo com as normas transcritas no Processo Licitatório e na Instrução Normativa nº 001/2022, fara o ATESTO em conjunto com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal).

4.7. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado em quantidade e qualidade e havendo alguma ressalva, o fiscal deverá anotar as devidas observações no portal “1DOC – Chapadão do Sul”, junto ao documento.

4.8. Não estando o fiscal presente no momento da entrega do produto, o servidor que formalizar o recebimento deverá verificar se consta do protocolo todos os documentos exigidos na Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022 (Nota Fiscal, Certidões, Pedidos e demais anexos solicitados), confere os produtos/serviços entregues de forma prévia, ficando a conferencia do material, o recebimento provisório a cargo do fiscal, para que só então, realize a assinatura da nota fiscal junto ao Ordenador de Despesa.

5 — RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quando se tratar de prestação de serviços a contratada deverá apresentar juntamente com o documento fiscal o “Relatório Mensal de Prestação de Serviços”, informando a evolução do cronograma dos serviços contratados, bem como os acontecimentos do período.

5.1 - O fiscal assinará no Relatório Mensal de Prestação de Serviços formalizado pelo contratado, anuindo com as disposições nele constantes, após a devida conferência.

5.3 – Caso existam “pontos divergentes”, estes deverão ser lançados no portal “1DOC – Chapadão do Sul” junto aos documentos já protocolados pelo Fornecedor, onde constarão “COMUNICADO DE IRREGULARIDADE”.

5.4 — O fiscal deverá anuir no novo Relatório Mensal de Prestação de Serviços, só encaminhando o documento para a liquidação da despesa após certificar-se da correção dos dados nele lançados.

6 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO PRODUTO/SERVIÇO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável.

6.1. Quando o objeto for de entrega imediata, ou de baixa complexidade e baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, dispensa-se o prazo do recebimento provisório, assumindo este a condição de definitivo.

6.2. O recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, que precisem ser utilizados antes da concretização dos atos pertinentes ao recebimento, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, poderá ser dispensado.

7 - DEVOLUÇÃO DE MATERIAL/PRODUTO

Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade/ressalva destacada, o fato deverá ser informado formalmente e sugerida notificação à empresa, devendo constarem do processo respectivo.

8 — ACEITE DE MATERIAL/PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, PERTO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DA VALIDADE OU COM OUTRAS IRREGULARIDADES LEVES

O recebimento do objeto fora da especificação técnica pactuada ou perto do encerramento da validade, que não impacte na execução do objeto, configura mera liberalidade da Administração e pode ensejar a formalização de Comunicado de Irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.

8.1. Mesmo não havendo no edital ou no contrato/instrumento substitutivo validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve solicitar a notificação da empresa.

9 — RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO

Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade comunicada, o fato poderá ser lançado em relatório e quando reiterada a intempestividade, o fiscal poderá emitir solicitação de notificação. Em casos em que a comunicação não cessar a irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.

10 — RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo detalhado.

10.1. Conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3.791/2023, o termo detalhado deverá descrever total e detalhadamente o objeto recebido, devendo ser protocolado junto ao documento fiscal ou equivalente.

10.2. Não havendo irregularidade destacada no Termo sumário, de recebimento provisório, a hipótese de a verificação a que se refere o item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.3. Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento sumário, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

11 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Com antecedência razoável, acima de quinze dias antes do vencimento do contrato, o fiscal emitirá posição sobre seu aditamento.

11.1. Quando o aditivo se referir a prorrogação da vigência contratual, para fins de verificação da permanência da vantajosidade da contratação, o fiscal de contratos poderá solicitar do setor competente a atualização da pesquisa de preços, ou providenciar pessoalmente a verificação dos preços praticados no mercado, ou, ainda, solicitar ao contratado, no caso de inexigibilidade,

comprovação de que seu o preço está compatível com o preço atualmente praticado por ele no mercado, bem como aferir a vantajosidade da contratação por outros fatores, além do preço.

11.2 - Estando a prorrogação decidida, o expediente de prorrogação protocolado, deverá ser juntado aos autos.

11.3 — Se houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da decisão sobre o aditamento/prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.

12 — COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Todas as comunicações ou notificações de irregularidades, bem como eventuais solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas no processo, juntamente com a indicação de quais providências foram adotadas pela contratada.

12.1. Respostas de Notificações - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa deve relatar no próximo Termo de Recebimento o status da sua solicitação de notificação.

12.2. Caso a empresa deixe de manter as suas condições de habilitação no decorrer da execução do contrato, o gestor deverá encaminhar por e-mail, documento de notificação, conferindo-lhe o prazo de 05 dias úteis para a regularização devida, sob pena de rescisão contratual.

13 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

No início da execução, o fiscal deve solicitar da Contratada o encaminhamento de Relação nominal dos terceirizados que prestarão serviços para o município, informando o local/posto de serviço e função de cada um, bem como os equipamentos de segurança que serão obrigados a utilizar, o horário de trabalho a cumprir, indicando o (s) empregado (s) que irá desempenhar a função de supervisor (es), devendo atualizar a relação em cada renovação contratual.

13.1. Ao término da vigência do contrato continuado com dedicação exclusiva, ou a cada renovação, o gestor, deverá exigir da contratada os comprovantes de quitação das verbas rescisórias trabalhistas de todos os trabalhadores relacionados pela empresa como prestadores de serviço na contratação.

14 — EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL - CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS

O gestor deverá formalizar relatório ao final da contratação, com base nos documentos emitidos pela equipe de fiscalização, informando se os objetivos da contratação foram alcançados e indicar eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.1. Enquanto houver notificação em andamento ou situação pendente na contratação, o gestor não poderá emitir relatório final.

15 - OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática à época de sua incidência e nem à formalização de relatório de próprio punho a ser emitido pelo gestor ou pelo fiscal do contrato em situações pontuais.

13. Demonstrativo Resultados Pretendidos

A aquisição de materiais médico-hospitalares é imprescindível a manutenção de estoque adequado, para que os atendimentos de qualidade aos pacientes sejam assegurados bem como a continuidade das ações e rotina das unidades de saúde do município.

14. Providências para adequação do ambiente do órgão

Não serão necessárias adequações com relação ao ambiente do órgão para recebimento dos itens, visto que a Secretaria de Saúde possui locais adequados para recepção dos itens.

Quanto a fiscalização e gestão contratual, a Secretaria indicou a nomeação de servidores capacitados para a realização dessas atividades, conforme documentos anexos ao processo.

15. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Administrativo nº 080/2025.

16. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Para mitigar os possíveis impactos ambientais, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas nacionalmente.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

17. Declaração de viabilidade ou não da contratação

Com base no exposto acima consideramos que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Chapadão do Sul.

Considerando os pontos listados a seguir:

A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista tecnológico, ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

A contratação prevista, uma vez autorizada, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18. Anexo I

Essa comissão declara ser viável a contratação prevista nesse estudo.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Chapadão do Sul, 13 de maio de 2025.

Responsável pela elaboração – **Daniele Barbosa Cecatto Kroetz** – Matrícula 3129

Fiscal - **Mayara Aramburu Pinto** – Matrícula 5525

Fiscal substituta - **Renata Cristina de Sales da Silva** – Matrícula 4798

Gestor do Contrato/Ata - **Andreia Chagas Tomiazzi Alcântara** – matrícula 7633

Gestor Substituto – **Raquel da Silva Borges** – matrícula 7621

Aprovado por **Adriana Maura Maset Tobal** – Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.200/0001-72

ANEXO I

ITEM	PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	SOLICITADO 2023	UTILIZADO 2023	SOLICITADO 2024	UTILIZADO 2025	SOLICITADO 2025
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL; 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA; SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS.	423465	PCT	600	300	300	230	300
02	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 MM CAIXA 100 UNIDADES - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. PRODUTO DESCARTÁVEL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO).	439812	CX	600	350	600	210	500
03	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,60 MM CAIXA 100 UNIDADES - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. PRODUTO DESCARTÁVEL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO).	439809	CX	500	500	700	-	300
04	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,70 MM CAIXA 100 UNIDADES - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. PRODUTO DESCARTÁVEL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO).	439807	CX	550	400	600	-	300

05	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80 MM CAIXA 100 UNIDADES - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. PRODUTO DESCARTÁVEL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO).	439804	CX	900	550	1.000	80	750
06	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,20 MM CAIXA 100 UNIDADES - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. PRODUTO DESCARTÁVEL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO).	439799	CX	550	550	1.000	230	800
07	AGULHA RAQUIDIANA SPINAL 25G X 3 ½ BD - AGULHA PARA ANESTESIA DE PONTA QUINCKE 25GX3 1/2; DIÂMETRO DA AGULHA: 0,5MM; COMPRIMENTO DA AGULHA: 8,9CM; COR: AZUL. PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	389230	UN	300	300	1.000	375	700
08	AGULHA RAQUIDIANA SPINAL 27G X 3 ½ BD - AGULHA PARA ANESTESIA DE PONTA QUINCKE 27GX3.1/2; DIÂMETRO DA AGULHA: 04MM; COMPRIMENTO DA AGULHA: 9,0CM; COR: CINZA. PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	389941	UN	900	400	900	450	500
09	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G - COM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE. COR BRANCO. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, GÁS (ÓXIDO DE E TILENO) OU RAIOS GAMA.	407961	RL	400	300	1.000	440	600
10	ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 250 ML - CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	279899	UN	20	20	50	44	500
	ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 500 ML - CONFECCIONADA							

11	EM POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	279900	UN	20	20	50	42	50
12	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO (VACUÔMETRO) - COM FRASCO DE POLICARBONATO 400 ML. TAMPA INJETADA EM NYLON COM INSERTO DE METAL, MANÔMETRO DE 0 A 30 HG, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUCCÃO E BÓIA DE SEGURANÇA. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.	459174	UN	10	-	10	10	10
13	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CM X 1,0M PACOTE COM 12 UNIDADES - CONFECCIONADAS EM MANTA 100% DE ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	448245	PCT	100	50	100	50	50
14	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,0M PACOTE COM 12 UNIDADES - CONFECCIONADAS EM MANTA 100% DE ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	453146	PCT	200	100	200	50	100
15	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,0M PACOTE COM 12 UNIDADES - CONFECCIONADAS EM MANTA 100% DE ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	448248	PCT	350	210	350	173	250
	ATADURA GESSADA 06CM X 2MT CAIXA COM 20 ROLO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPREGNADO POR GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO. - APRESENTA TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM E CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO OU GARROTEAMENTO. - SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA. - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO COMO FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, ENTRE							

16	OUTROS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	444606	CX	30	30	30	05	10
17	ATADURA GESSADA 08CM X 2MT CAIXA COM 20 ROLOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPREGNADO POR GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO. - APRESENTA TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM E CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO OU GARROTEAMENTO. - SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA. - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO COMO FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, ENTRE OUTROS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	444608	CX	50	30	50	-	30
18	ATADURA GESSADA 10CM X 3MT CAIXA COM 20 ROLOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPREGNADO POR GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO. - APRESENTA TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM E CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO OU GARROTEAMENTO. - SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA. - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO COMO FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, ENTRE OUTROS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	444609	CX	80	40	80	32	50
	ATADURA GESSADA 12CM X 3MT CAIXA COM 20 ROLOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPREGNADO POR GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO. - APRESENTA TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM E CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO							

19	OU GARROTEAMENTO. - SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA. - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO COMO FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, ENTRE OUTROS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	444611	CX	100	40	100	15	80
20	ATADURA GESSADA 15CM X 3MT CAIXA COM 20 ROLOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPREGNADO POR GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO. - APRESENTA TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM E CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO OU GARROTEAMENTO. - SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA. - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO COMO FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, ENTRE OUTROS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	44613	CX	250	80	250	15	100
21	ATADURA GESSADA 20CM X 4MT CAIXA COM 20 ROLOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPREGNADO POR GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO. - APRESENTA TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM E CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO OU GARROTEAMENTO. - SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA. - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO COMO FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, ENTRE OUTROS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	444614	CX	100	56	100	65	100
	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M PACOTE COM 12 UNIDADES - CONFECCIONADAS EM MANTA 100% DE							





22	ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	448247	PCT	270	270	300	-	20
23	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,0M PACOTE COM 12 UNIDADES - CONFECCIONADAS EM MANTA 100% DE ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	448249	PCT	350	350	350	150	350
24	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS GRAMATURA NO MINIMO DE 40G/M² TIPO OPA-AZUL 100% POLIPROPILENO, QUE OFEREÇA BARREIRA ANTIBACTERIANA COM AÇÃO HIDRO-REPELENTE, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE; REPELENTE A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; MANGAS LONGAS ANATÔMICAS DO TIPO RAGLAN, SOLDADA ULTRASSÔNICA, COM PUNHO DE MALHA QUE CONFEREM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO PROFISSIONAL; TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO; FECHAMENTO NAS COSTAS AJUSTÁVEL COM FECHO TIPO VELCRO NO PESCOÇO E TIRAS INTERNAS PARA FECHAMENTO NAS COSTAS E TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO COM TRANSPASSE LATERAL, COM DECOTE RENTE AO PESCOÇO; QUE NÃO CAUSE NENHUMA IRRITAÇÃO AO USUÁRIO E QUE NÃO PROPORCIONE LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS; DOBRADURA ASSÉPTICA; CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA (TAG); CADA AVENTAL ACOMPANHA 1 TOALHA ABSORVENTE PARA AS MÃOS; DUPLA EMBALAGEM QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA DE ABERTURA ASSÉPTICA; ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO. MEDIDAS APROXIMADAS: (ALTURA 1,20CM X 1,60CM LARGURA). VALIDADE DE NO MINIMO 05 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ RIGOROSAMENTE SEGUIR: ABNT NBR 16064; POSSUIR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS A REBLAS/ANVISA E REQUISITOS DE ACORDO COM ABNT 13351 E 13041.	609914	UN	-	-	1.000	-	2.500
	AVENTAL DE CHUMBO - FEITO EM BORRACHA PLUMBÍFERA;							

25	ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL; COR AZUL-MARINHO; PROTEÇÃO PARA O PEITO DE: 0,50 MMPB; PROTEÇÃO PARA OS OMBROS DE: 0,25 MMPB; PESO DE ATÉ: 6,20 KG; COMPRIMENTO MIN.: 100 CM; LARGURA: 60 CM;	-	UN	02	-	02	-	0
26	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500ML - BOLSA PARA COLETA DE SANGUE COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTÉRIL E APIROGÊNICA CONTENDO 1 BOLSA SATÉLITE PARA A TRANSFERÊNCIA DE HEMOCOMPONENTES.	368149	UN	130	120	100	100	30
27	CABO DE BISTURI Nº 4 - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	299116	UN	03	03	03	03	03
28	CABO DE BISTURI Nº 3 - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	299683	UN	03	03	03	03	03
29	CAMPO OPERATÓRIO COM FIO RADIOPACO NÃO ESTÉRIL 45CM X 50CM PACOTE COM 50 UNIDADES - CONFECCIONADOS COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS FIXADAS ENTRE SI, COM CADARÇO. VISÍVEL AO RX. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) OU RAIOS GAMA.	462497	PCT	600	300	600	600	600
30	CANULA DE GUEDEL Nº 0 - FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS. PRODUTO ESTÉRIL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	450962	UN	08	06	08	0	0
31	CANULA DE GUEDEL Nº 1 - FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS. PRODUTO ESTÉRIL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	450963	UN	08	06	08	02	0
	CANULA DE GUEDEL Nº 2 - FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES							



38	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO.	395230	UN	4.000	1.000	4.000	2.500	2.500
39	CATETER PICC (CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA) MONO LUMEN 5FR X 60CM - REVESTIDO EM 100% POLIURETANO RADIOPACO NO GRAU MÉDICO. KIT CONTÉM: 1 CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA MONO LÚMEN EM POLIURETANO E MANGA PROTETORA; 1 FITA MÉTRICA; 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA; 1 CORTADOR DE CATETER; 1 GARROTE; 1 PINÇA; 1 OCLUSOR; 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO.	437326	UN	-	-	50	11	0
40	CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 5FR - EM POLIURETANO, MONO LÚMEN (VIA ÚNICA), LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUAÇÃO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK.	437841	UN	50	10	100	15	3
41	CERA PARA OSSO 2,5GR CAIXA COM 12 ENVELOPES - COMPOSIÇÃO: MISTURA DE CERA DE ABELHA (80%) E PALMITATO ISOPROPÍLICO (20%). TIPO USO HEMOSTÁTICO. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. USO ÚNICO.	273052	CX	-	-	-	-	0
42	CLIP NASAL PARA ESPIROMETRIA - FABRICADO EM PVC COM CLIPS PARA ABERTURA DO PRODUTO E ALMOFADAS MACIAS PARA PRESSIONAR AS NARINAS E BLOQUEAR FLUXO DE AR PELO NARIZ DURANTE TESTES RESPIRATÓRIOS. DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	447068	UN	20	20	100	100	10
	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX NÃO ESTÉRIL 100ML PACOTE COM 10 UNIDADES - FABRICADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO (PE) DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO, TIPO SACO, TRANSPARENTE, GRADUADOS EM 10/10 ML, COM CAPACIDADE LÍQUIDA PARA ATÉ 100 ML, APRESENTANDO-SE NO TAMANHO DE 100 X 180 MM, CONTENDO EM SEU VERSO UM ADESIVO DUPLA-FACE, PARA FIXAÇÃO DO COLETOR DE URINA SOBRE O ÓRGÃO GENITAL DO							

60	BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM METAL; MATERIAL: PVC. ITENS INCLUSOS 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - FECHO EM METAL; 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE.	434825	UN	110	110	120	120	120
61	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - INFANTIL - FECHO EM VELCRO - PREMIUM; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 10 - 18CM; TAMANHO DO MANGUITO: 6X11 CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG; TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCRO; MATERIAL: PVC. ITENS INCLUSOS 01 ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - FECHO EM VELCRO; 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE.	485444	UN	25	-	30	03	

66	AÇO-CARBONO TEMPERADO CROMADO; AUSCULTADOR DUPLO EM METAL CROMADO; TUBO “Y” EM PVC.	438922	UN	50	-	50	33	70
67	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO ESTETOSCÓPIO DUPLO: OLIVAS EM PVC; AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA EM PVC; BIAURICULAR EM METAL CROMADO; MOLA EM AÇO-CARBONO TEMPERADO CROMADO; AUSCULTADOR DUPLO EM METAL CROMADO; TUBO “Y” EM PVC.	438923	UN	10	-	10	-	0
68	EXTENSÃO PARA OXIGENOTERAPIA 02 METROS - TUBO FLEXÍVEL COM 2 METROS DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL; CONECTORES NAS EXTREMIDADES PARA ADAPTAÇÃO ÀS LINHAS DE AR, OXIGÊNIO E VÁCUO OU FRASCOS; ATÓXICO, NÃO CONTÉM LÁTEX; USO INDIVIDUAL, NÃO ESTERILIZÁVEL.	458439	UN	15	-	100	10	5
69	EXTENSOR PERFUSAO 3F 120CM REVERSIVEL LUER LOCK - TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL, FLEXÍVEL ATÓXICO, 3 FR, CONTENDO 1 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 2.4 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. CONEXÃO EM UMA EXTREMIDADE LUER FÊMEA E NA OUTRA LUER MACHO PARA ACESSO VENOSO CONFORME ABNT NBR ISO 594 1 E 2; AMBOS COM PROTETORES PARA MANTER A ESTERILIDADE DO EXTENSOR ATÉ UTILIZAÇÃO.	-	UN	-	-	50	30	5
70	FAIXA DE SMARCH 12CM X 2MTS - COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL; COR: NATURAL; ESPESSURA: 0,45MM; COMPRIMENTO: 2M; LARGURA: 12CM.	477511	ROLO	10	10	10	10	1
71	FAIXA DE SMARCH 15CM X 2MTS - COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL; COR: NATURAL; ESPESSURA: 0,45MM; COMPRIMENTO: 2M; LARGURA: 15CM.	477513	ROLO	10	10	10	10	1
72	FILME FENESTRADO PARA CATETER ESTÉRIL 9CM X 12CM - COMPOSTO POR UM FILME POLIURETANO E NÃO TECIDO DE VISCOSE, RECOBERTO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	483388	UN	150	-	150	50	10

73	FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL VENTILADO ADULTO 15F - HASTE REDONDA SEMI-FLEXÍVEL TUBULAR COM LUZ INTERNA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS DISTAIS PARA VENTILAÇÃO; FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM SUPERFÍCIE ULTRAPOLIDA. PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO; DESCARTÁVEL.	452990	UN	10	10	10	10	10
74	FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL VENTILADO PEDIÁTRICO 6F - HASTE REDONDA SEMI-FLEXÍVEL TUBULAR COM LUZ INTERNA E DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS DISTAIS PARA VENTILAÇÃO; FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM SUPERFÍCIE ULTRAPOLIDA. PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO; DESCARTÁVEL.	452991	UN	10	10	10	-	10
75	FITA ADESIVA BRANCA 16MM X 50M - PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES O ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINAS ACRÍLICAS. CONTÉM LÁTEX.	279065	ROLO	1.600	900	1.200	950	1.200
76	FITA MICROPOROSA BRANCA 2,5CM X 10M - CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE E ADESIVO ACRÍLICO. NÃO POSSUI LÁTEX OU COMPOSTOS DE BORRACHA NATURAL EM SUA COMPOSIÇÃO, SENDO HIPOALÉRGICA. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	437865	ROLO	30	30	1.000	148	500
77	FIXADOR CITOLOGICO AEROSOL 100ML - SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO NA LÂMINA DE VIDRO E A IMPORTANTE CARACTERÍSTICA DE SER FACILMENTE REMOVÍVEL QUANDO O MATERIAL CHEGAR AO LABORATÓRIO PARA COLORAÇÃO.	373715	FR	90	20	80	40	60

78	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL - COMPOSTO POR DUAS BANDAS – SUPERIOR (72CM) E INFERIOR (68CM DE COMPRIMENTO), EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA -FIXAÇÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL.	481528	UN	100	100	300	300	15
79	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA - FABRICADO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO. ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO.	275329	UN	15	11	15	05	10
80	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA - FLUXÔMETRO COM CORPO DE METAL ANODIZADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA EM AÇO INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCAS DE ENTRADA/SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT.	251490	UN	60	30	20	07	20
81	FRASCO DE UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO - TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA (PADRÃO ABNT); CAPACIDADE DE 250 ML; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; PROFUNIDADE: 16,00 CM X ALTURA: 06,00 CM X LARGURA: 06,00 CM.	435413	UN	100	-	100	50	80
82	FRASCO SISTEMA PARA DRENAGEM TORAX 1000 ML COM DRENO Nº 32 - RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 32 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	438501	UN	15	11	30	13	20

83	HASTE FLEXÍVEL CAIXA COM 150 UNIDADES - POSSUEM PONTAS DE ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTIGERME, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZAS, NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS.	481317	CX	200	200	200	55	100
84	INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 CAIXA COM 250 UNIDADES - INTEGRADOR QUÍMICO QUE USA UMA TINTA INDICADORA QUE MUDA DE COR PÚRPURA PARA VERDE OU BARRA DE MIGRAÇÃO EM SUPERFÍCIE METÁLICA. APRESENTA UMA RESPOSTA INTEGRADA COM OS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR (PRESENÇA DO VAPOR – TEMPO E TEMPERATURA). PROPORCIONA UMA LEITURA FÁCIL E IMEDIATA, POSSUI UMA CAMADA PLÁSTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS.	376428	CX	-	-	-	-	300
85	KIT PARA INALAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO - 01 MASCARA ADULTO (130 X 85 +/- 5MM) MACIA E ATÓXICA, 1 EXTENSOR DE 2.10M E 01 COPO DOSADOR COM CAPACIDADE DE 6ML; PRODUTO PARA USO INDIVIDUAL; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; TERMINAL DE ENCAIXE EM ROSCA; PARA USO HOSPITALAR OU EM NEBULIZADOR DOMÉSTICO.	435416	UN	80	-	50	-	50
86	KIT PARA INALAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO - 01 MÁSCARA PEDIÁTRICA (95 X 70 +/- 5MM) MACIA E ATÓXICA, 01 EXTENSOR DE 2.10M E 01 COPO DOSADOR COM CAPACIDADE DE 6ML. PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL; DESMONTÁVEL; ATÓXICO; FÁCIL DESINFECÇÃO; PODE SER USADO VÁRIAS VEZES; INDICADO PARA INALAÇÃO DE COMPOSTOS MEDICAMENTOS, JUNTAMENTE COM OS INALADORES NS; MÁSCARA INFANTIL; DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	435417	UN	100	90	50	-	50
87	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTÉRIL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	313571	CX	100	80	100	10	60



95	TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ; ESTERILIZADA POR GAMA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	269945	PAR	-	-	2.000	1.500	1.500
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ Nº 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL EM FORMATO ANATÔMICO; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ; ESTERILIZADA POR GAMA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	269837	PAR	600	550	600	300	800
97	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ Nº 8.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL EM FORMATO ANATÔMICO; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ; ESTERILIZADA POR GAMA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	269947	PAR	400	400	400	-	200
98	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES - CONTÉM PÓ; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRA; MACIA E SEDOSA; FÁCIL DE VESTIR; REDUZ A FADIGA MUSCULAR; EXCELENTE RESISTÊNCIA; BAIXA PROTEÍNA; CONFORTO SUPERIOR; LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ. TAMANHO A SER ESCOLHIDO NO PEDIDO.	-	CX	6.500	2.270	4.000	2.480	3.600
99	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES - POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO). TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.	-	CX	650	214	300	140	250
100	MACACÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL - MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO; CONTÉM CAPUZ, FECHO FRONTAL EM ZÍPER DE DUAS VIAS, ELÁSTICO NA METADE DA CINTURA, PULSOS E TORNOZELOS, EMENDAS COSTURADAS, TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA.	354421	UN	10	04	50	-	50
	MALHA TUBULAR 04CM X 15M - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA							

114	PAPEL GRAU CIRURGICO 50CM X 100M - GRAMATURA DE 60G/M², ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO.	442486	RL	-	-	02	02	02
115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 7,5CM X 100M - COMPOSTAS POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUROS, COM GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME DE 54G/M2. LEVEMENTE ESVERDEADO.	616531	RL	-	-	20	20	20
116	PÓ BARREIRA PROTETORA PARA OSTOMIA FRASCO COM 25G - É UMA SUBSTÂNCIA GRANULAR, HIGROSCÓPICA, MUITO FINA QUE ADERE ÀS ÁREAS ÚMIDAS DE MODO A FORMAR UMA BARREIRA QUE COBRE E PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS PELOS EFLUENTES. É INDICADO PARA O USO NA PELE PERIESTOMAL COMO UMA BARREIRA PROTETORA, REDUZINDO O RISCO DE IRRITAÇÃO DA PELE CAUSADA PELOS EFLUENTES, UTILIZADO TAMBÉM PARA ABSORVER A UMIDADE PROVOCADA POR ESCORIAÇÕES, MELHORANDO ASSIM A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE COLOSTOMIA.	-	FR	-	-	-	-	-
117	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO CAIXA COM 144 UNIDADES - DESTINADO A USO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. NÃO LUBRIFICADO.	332814	CX	40	20	50	20	20
118	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO PROTETOR DE TIREÓIDE CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.	475729	UN	06	03	05	05	05



119	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2.000 ML - FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. GRADUADO A CADA 100 ML. CAPACIDADE PARA ATÉ 2.000ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO. LOCAL PARA ANOTAÇÃO DOS DADOS DO PACIENTE.	444147	UN	600	600	3.000	2.000	5.000
120	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LTS COM 100 UNIDADES - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM.	397680	PCT	300	250	300	-	200
121	SCALP Nº 19 CAIXA COM 100 UNIDADES - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC; ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	437168	CX	90	40	100	-	30
122	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC; ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	437166	CX	160	140	180	125	10
123	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC; ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	437167	CX	205	180	200	125	10
124	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC; ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	437165	CX	115	-	80	15	20
125	SCALP Nº 27 CAIXA COM 100 UNIDADES - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC; ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	437343	CX	50	10	50	04	10
	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML LUER SLIP - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; ATÓXICA E APIROGÊNICA;							



126	DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO.	439728	UN	40.000	40.000	50.000	25.000	50.000
127	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 1ML LUER LOCK - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO.	439665	UN	50.000	45.000	30.000	-	7.000
128	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML LUER SLIP - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO.	457844	UN	45.000	35.000	35.000	19.000	35.000
129	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3ML LUER LOCK - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO.	439727	UN	25.000	5.000	30.000	15.000	15.000
130	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5ML LUER LOCK - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO.	439624	UN	26.000	21.000	30.000	17.000	42.000
131	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 60ML LUER LOCK - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO.	466680	UN	60	60	60	60	50.000

137	RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. COM COMPRIMENTO DE 40CM. ATÓXICA, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).	279761	UN	330	150	500	300	300
138	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL CURTA Nº 16 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. COM COMPRIMENTO DE 40CM. ATÓXICA, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).	279762	UN	300	179	300	180	200
139	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL CURTA Nº 18 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. COM COMPRIMENTO DE 40CM. ATÓXICA, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).	283986	UN	180	180	300	180	180
140	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA Nº 20 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. COM COMPRIMENTO DE 40CM. ATÓXICA, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).	282637	UN	-	-	40	30	50
	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC-KEY - FABRICADA EM SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ITENS INCLUSOS: 1 SONDA BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA; 1 SERINGA LUER SLIP DE 6 ML; 1 SERINGA COM PONTA DE TIPO CATETER DE 35 ML; 1 CONJUNTO DE EXTENSÃO MIC-KEY COM CONECTOR EM ÂNGULO RETO SECUR-LOK E BIFURCAÇÃO (Y) DE 2 ORIFÍCIOS E PINÇA 12							

141	ICONJUNTO DE EXTENÇÃO PARA BOLO ALIMENTAR MIC-KEY COM PONTA DE TIPO CATETER, CONECTOR RETO SECUR-LOK* E PINÇA 13. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO.	-	UN	50	32	32	30	30
142	SONDA DESCARTÁVEL FOLEY 2 VIAS Nº 8 - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA POR SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO.	436040	UN	65	20	70	20	20
143	SONDA DESCARTÁVEL FOLEY 2 VIAS Nº 10 - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA POR SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO.	436008	UN	30	20	30	-	20
144	SONDA DESCARTÁVEL FOLEY 2 VIAS Nº 12 - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA POR SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO.	436009	UN	-	-	30	10	20
145	SONDA DESCARTÁVEL FOLEY 2 VIAS Nº 14 - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA POR SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO.	436002	UN	80	30	600	600	600
146	SONDA DESCARTÁVEL FOLEY 2 VIAS Nº 18 - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA POR SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO.	436003	UN	290	-	300	110	110
147	SONDA DESCARTÁVEL FOLEY 2 VIAS Nº 20 - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA POR SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO.	464227	UN	200	30	200	80	100
148	SONDA DESCARTÁVEL FOLEY 3 VIAS Nº 18 - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA POR SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO.	436837	UN	30	30	30	-	20
149	SONDA DESCARTÁVEL FOLEY 3 VIAS Nº 24 - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA POR SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO.	438576	UN	40	-	40	20	20





150	SONDA DESCARTÁVEL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM UM FURO LATERAL; COMPRIMENTO DE 100 CM. ATÓXICA E APIROGÊNICA; ISENTA DE LÁTEX; DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	435906	UN	30	30	30	30	40
151	SONDA DESCARTÁVEL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM UM FURO LATERAL; COMPRIMENTO DE 100 CM. ATÓXICA E APIROGÊNICA; ISENTA DE LÁTEX; DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	435907	UN	50	50	100	20	30
152	SONDA DESCARTÁVEL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM UM FURO LATERAL; COMPRIMENTO DE 100 CM. ATÓXICA E APIROGÊNICA; ISENTA DE LÁTEX; DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	438985	UN	100	20	100	100	50
153	SONDA DESCARTÁVEL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM UM FURO LATERAL; COMPRIMENTO DE 100 CM. ATÓXICA E APIROGÊNICA; ISENTA DE LÁTEX; DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	438986	UN	80	80	100	100	100
154	SONDA DESCARTÁVEL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM UM FURO LATERAL; COMPRIMENTO DE 100 CM. ATÓXICA E APIROGÊNICA; ISENTA DE LÁTEX; DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	438987	UN	80	80	100	20	50
	SONDA DESCARTÁVEL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE							

162	ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	451285	UN	80	30	100	30	50
163	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM BALÃO - TUBO EM PVC SILICONIZADO E CONECTOR EM POLIPROPILENO, E VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	451272	UN	80	30	80	-	30
164	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO - TUBO EM PVC SILICONIZADO E CONECTOR EM POLIPROPILENO, E VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; MODELO COM CUFF (BALÃO) DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	451294	UN	50	50	50	-	30
165	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALÃO - TUBO EM PVC SILICONIZADO E CONECTOR EM POLIPROPILENO, E VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; MODELO COM CUFF (BALÃO) DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	451316	UN	50	50	50	-	30
166	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO - TUBO EM PVC SILICONIZADO E CONECTOR EM POLIPROPILENO, E VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; MODELO COM CUFF (BALÃO) DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	451241	UN	50	50	50	-	30
167	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO - TUBO EM PVC SILICONIZADO E CONECTOR EM POLIPROPILENO, E VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; MODELO COM CUFF (BALÃO) DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	451242	UN	50	20	50	25	30

173	MOLA INOXIDÁVEL; MODELO COM CUFF (BALÃO) DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	451387	UN	30	30	30	-	30
174	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12MM X 180MM PACOTE COM 12 UNIDADES - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESPUMA ANTIALÉRGICA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO.	452217	PCT	30	30	60	10	10
175	TERMO-HIGRÔMETRO TERMÔMETRO DIGITAL LABORATORIAL - TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA; UMIDADE INTERNA; BOTÃO SELETOR DE UNIDADE DE MEDIÇÃO: °C OU °F; BOTÃO TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA; DE ALTA PRECISÃO, PRINCIPALMENTE NA MEDIÇÃO DA UMIDADE; CABO DE APROX. 1,90 M; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA.	369794	UN	-	-	05	05	05
176	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO; INDICADOR DE PILHA FRACA; TEMPO DE RESPOSTA MENOR QUE 01 SEGUNDO; MEDIÇÃO EM °C; BOTÃO DE MEDIÇÃO E MODO; INDICADOR DE PILHA FRACA; MEMÓRIA PARA A ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA; FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO; INDICADOR SONORO COM TIPOS DIFERENCIADOS DE ALERTA: CURTO (TEMPERATURA NORMAL) E LONGO (TEMPERATURA FEBRIL).	446698	UN	100	70	100	40	80
177	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA - TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR, FORNECE A TEMPERATURA MÍNIMA, A TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO.	477906	UN	15	10	15	12	10
178	TESTE PARA SELADORA ROTATIVA CAIXA COM 100 UNIDADES - TESTE PARA SELADORA CONTÍNUA DE CALOR ROTATIVO UTILIZADO PARA MONITORAR A QUALIDADE DE SELAGEM E AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL. EM CONFORMIDADE COM A EN ISO 11607. FOLHAS COM 6,5 X 20CM, ÁREA DE TESTE DE 3,5 X 20CM.	411151	PCT	-	-	10	08	10





179	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP - FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO. CONEXÃO LUER SLIP. ATÓXICA E APIROGÊNICA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC).	459711	UN	200	200	1.000	700	1.000
180	TUBO EXTENSOR DE SILICONE Nº 204 COM 15 METROS - FABRICADO EM 100% SILICONE. COR NATURAL TRANSPARENTE. PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME. PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR (AUTOCLAVE). TAMANHO: 204 - 6,0MM X 12,0MM - 15 METROS.	-	PCT	30	15	30	05	10
181	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO - FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM ² , ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM ² , VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	280855	UN	10	-	10	07	10
182	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM ² ; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM ² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA FLUXÔMETRO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT.	280854	UN	30	30	30	06	30F
183	VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA - FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10 KGF/CM ² , CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA FABRICADAS EM LATÃO NO PADRÃO ABNT.	-	UN	08	-	08	05	10

184	VÁLVULA REGULADORA DE OXIDO NITROSO VR030 PARA REDE CANALIZADA - FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCI. MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO DE 0 A 10 KGF/CM2 E BOTÃO DE CONTROLE. CONEXÃO PADRÃO ABNT 11906.	-	UN	08	-	08	05	05
185	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA - FABRICADA EM METAL CROMADO, POSSUI MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO 0-10 KGF/CM² PINTADO NA COR DO GÁS E KNOB DE REGULAGEM DE SAÍDA.	274616	UN	08	08	08	07	10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7D5-2827-D85D-3DB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELE BARBOSA CECATTO KROETZ (CPF 046.XXX.XXX-77) em 16/05/2025 16:05:15 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAYARA ARAMBURÚ PINTO (CPF 025.XXX.XXX-00) em 16/05/2025 16:11:09 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA MAURA MASET TOBAL (CPF 076.XXX.XXX-55) em 16/05/2025 16:26:24 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAQUEL DA SILVA BORGES (CPF 055.XXX.XXX-32) em 16/05/2025 16:48:45 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREIA CHAGAS TOMIAZZI ALCÂNTARA (CPF 022.XXX.XXX-01) em 18/05/2025 18:18:52 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA CRISTINA DE SALES DA SILVA (CPF 991.XXX.XXX-00) em 19/05/2025 07:30:19 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/D7D5-2827-D85D-3DB1>